S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral
e Juventude

PARECER

Projecto de Proposta de Lei
"Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de Novembro de 1966, e aprova a lei-quadro das fundações"- PCM- (Reg. PL 222/2011)

Por solicitação do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, reuniu a 1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude, aos 11 dias do mês de Janeiro 2012, pelas 9 horas e 30 minutos, a fim de emitir parecer ao Projecto de Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Apreciado o Projecto de Proposta de Lei em referência, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável, com a reserva do disposto no artigo 25.º, por se entender que nas Regiões Autónomas a concessão do Estatuto de utilidade pública deve ser da competência exclusiva do Conselho de Governo Regional, tal como hoje ocorre, no caso da Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 1.º do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 11 de Janeiro de 2012.

O Relator

(José Pedro Pereira)